



MUNICÍPIO DE SABUGAL

Câmara Municipal

Edital 45

Alteração da licença do loteamento camarário das habitações sociais

-----**António dos Santos Robalo**, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público, que nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 30-D.º do R.U.E.C.S., e alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam notificados os titulares dos lotes constantes do alvará de loteamento, na qualidade de interessados, que se encontra a decorrer uma alteração à licença da operação de loteamento a que se refere o alvará n.º 3/96, de 11 Dezembro'96, sito em Vale da Carreta - Sabugal, Freguesia do Sabugal, promovido pela Câmara Municipal do Sabugal, e que, no prazo de 10 dias poderão pronunciar-se sobre a alteração pretendida.

Durante este período, poderão os interessados consultar o processo, bem como a informação técnica elaborada pelos serviços municipais competentes, devendo dirigir-se à Secção de Obras Particulares desta edilidade, sita no Largo da Praça da República, Sabugal, durante o horário normal de expediente: 9:00 horas às 16:00 horas.-----

Os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito devidamente fundamentadas, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Sabugal.-----

Paços do Concelho do Sabugal, aos vinte e quatro dias do mês de Março de dois mil e dez.-

Ø Presidente da Câmara,

(António dos Santos Robalo)